

LEI MUNICIPAL Nº 556

de 28 de outubro de 2011.

Inclui Ação na Lei Municipal nº 514 de 15 de outubro de 2010, que Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2011 e na Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2010, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011 e cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis Municipais 514/2010, 527/2010, com a inclusão da seguinte Ação no Órgão 04 – Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer:

Unidade 01 – MDE

Programa 0006 – Frota Sempre em Dia

Projeto: 1405 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos R\$ 63.000,00

Art. 2º. Fica criado crédito especial no orçamento do Município, com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 01 – MDE

Programa 0006 – Frota Sempre em Dia

Projeto: 1405 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.000,00

Órgão 03 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria de Administração e Fazenda

Programa 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

Atividade: 2300 – Manut das Atividades da Sec de Administração, Finanças e Planejamento

3.3.71.41.00.00 – Contribuições para Manutenção dos Consórcios R\$ 1.700,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria de Educação Cultura Esportes e Lazer

Unidade 01 – MDE

Projeto: 2406 – Manutenção das despesas com pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.11.00.00 –Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil “472” R\$ 58.000,00

Atividade: 2410 – Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo “4222” R\$ 5.000,00

Órgão 03 – Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria de Administração e Fazenda

Programa 0003 – Gestão Administrativa do Executivo

Atividade: 2300 – Manut das Atividades da Sec de Administração, Finanças e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo “303” R\$ 1.700,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda